



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria n.º 042, de 26 de janeiro de 2021.

INSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO PÚBLICO E PROVENTOS DE APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GILSON MEDEIROS CORTEZ, MATRÍCULA N.º 007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a vedação à percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública constante do art. 37, § 10º da Constituição Federal, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma do art. 37, XVI, também da Constituição Federal;

Considerando que, nos termos do art. 43, V da Lei Complementar n.º 007/2006, a aposentadoria constitui causa de vacância do cargo público no âmbito do Município de Currais Novos;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no exercício da atribuição prevista no art. 9º, XXIII do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar Millena Januário Magioni, procuradora legislativa, matrícula n.º 062, e Carlos Breno Moraes de Felix, matrícula n.º 072, recepcionista legislativo, para, sob a presidência daquela, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando a apuração de possível acumulação ilegal de cargo público de com proventos de aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social atribuída a Gilson Medeiros Cortez, matrícula n.º 007, motorista.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, admitindo-se sua prorrogação por mais 15 (quinze) dias, em caso de necessidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 26 de janeiro de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Givaldo Charles Dantas Simões
Vice-Presidente

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

Lucieldo da Silva
2º Secretário